



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG, CNPJ n.º 05.139.455/0001-06, com sede na Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38, Bairro Glória, Carmópolis de Minas/MG, CEP 35.534-000, representada neste instrumento por seu Presidente, Vereador Geraldo Lucas de Lima e Silva.

CONTRATADA: REPROMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.527.311/0001-46, situada na Rua Gilbertina Santos Moreira, nº 66, bairro Lourdes, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35680-533, neste ato representada pelo senhor Júlio César Amaral, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº MG 406988, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 127.006.906-30, tem justo e contratado os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato celebrado pelas partes em 18 de setembro de 2023, com vigência a partir de 02 de outubro de 2023, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 42/2023, Dispensa nº 36/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, até 02 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato fica reajustado em 5,59%, de acordo com o índice oficial do governo federal, "IGPM", conforme cláusula quarta do contrato, totalizando R\$3.763,24 (três mil setecentos e sessenta e três reais vinte e quatro centavos), sendo:

ITEM	UNID	QUANT	ENCARGO UNIT. MENSAL	ENCARGO TOTAL MENSAL
Locação de uma impressora do TIPO I. Taxa fixa referente à locação	Mês	12	R\$189,0058	R\$2.268,07
Franquia de mil páginas de cópia e impressão monocromática TIPO I	Mês	12	R\$62,2975	R\$747,57
Cópia ou impressão excedente	Unid	12.000	R\$0,0623	R\$747,60
VALOR TOTAL			R\$3.763,24	

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 01.0031.0001.2501 33903900 (2007) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 25 de novembro de 2022.

E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente Termo.

Carmópolis de Minas, 02 de outubro de 2024.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas - MG

Júlio César Amaral
Repromaq Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS**